

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 598, DE 17 DE MAIO DE 2000

"Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2000, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fazer face as despesas com transferências à Câmara Municipal, conforme classificação orçamentária abaixo:

0303.03.08031.3001 - DUODÉCIMOS À CÂMARA MUNICIPAL.
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.2.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
3.2.1.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.
3.2.1.1.0.0 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, indica-se o recurso previsto no Art. 43 Parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 dias de Maio de 2000.


JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Mml/jb